



RESOLUÇÃO N.º 08/CEPE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a matrícula de novos alunos nos cursos de pós-graduação **stricto sensu**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista proposta da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e deliberação do CEPE, em reunião de 31.10.2003 e considerando:

- a) que a Universidade goza de autonomia para criação de seus cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- b) que o reconhecimento dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** pela CAPES constitui uma etapa fundamental para o pleno funcionamento sustentado do curso;
- c) que um dos objetivos principais da UFC é atingir o nível de excelência dos seus cursos de pós-graduação,

RESOLVE:-

Art. 1º. – A matrícula de novos alunos nos cursos de pós-graduação **stricto sensu** somente será autorizada se o curso estiver recomendado pela CAPES.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 03 de novembro de 2003.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor